



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 081/2017, de 14 de junho de 2017.

“Torna de Utilidade Pública a Escolinha
Uniforça de Futebol Clube – UNIFORÇA -
FC”.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **UNIFORÇA DE FUTEBOL CLUBE – UNIFORÇA - FC**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.178.083/0001-34, situada à Rua Belo Horizonte, nº 937, bairro São Miguel, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal